

ACORDO OCDE-TCU

TERMO DE COOPERAÇÃO TCU-IRB

Nelson Nei Granato Neto (TCE-PR/IRB)
Curitiba, 01 de outubro de 2018



Instituto Rui Barbosa
www.irbcontas.org.br
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

2018 | 2019

O QUE É O ACORDO TCU-OCDE?

É um termo de cooperação em que a OCDE oferece uma consultoria ao TCU, de três anos de duração, para a realização do projeto/estudo “**Aperfeiçoamento de Políticas e Programas Públicos Descentralizados: Auditorias baseadas em resultados**”

QUAL O PAPEL DA OCDE?

“O objetivo do estudo é auxiliar o TCU no desenvolvimento do seu conhecimento e experiência para promover melhorias nas políticas e programas descentralizados”



COMO O ESTUDO SERÁ CONDUZIDO?

O projeto/estudo está dividido em três fases sequenciais e uma fase paralela ao longo da execução do estudo

FASE 1 2018	FASE 2 2019	FASE 3 2020
QUADRO ANALÍTICO	MODELOS	AUDITORIA PILOTO
*Definição dos componentes do modelo de maturidade (MM) – análise dos quadros e modelos de maturidade existentes; *Definição do alcance do modelo de integração de indicadores (IIM) – avaliação dos indicadores-chave nacionais da INTOSAI e da integração de indicadores-chave de desempenho (ICD) em auditorias.	*Modelo de Maturidade (MM): (i) Definição dos níveis de maturidade para cada componente; (ii) Definição dos vínculos entre os aspectos do MM com os indicadores de desempenho. *Modelo de Integração de Indicadores (IIM): (i) Identificação, seleção, avaliação e reajuste de indicadores-chave de desempenho (ICD) relevantes; (ii) Integração dos ICDs em processos de auditoria.	(i) Identificação e seleção de indicadores-chave de desempenho para as áreas prioritárias; (ii) Reajuste dos modelos (MM e IIM);
Projeto paralelo (2018-2020): Elaboração de um “Guia para a Fiscalização Coordenada de Políticas Públicas Descentralizadas”		

QUAL O PAPEL DE CADA ENTE EM CADA FASE?

FASE 1 2018	FASE 2 2019	FASE 3 2020
QUADRO ANALÍTICO	MODELOS	AUDITORIA PILOTO
*OCDE: Consultoria ao TCU, com a apresentação de boas práticas internacionais *TCU: Elabora o quadro analítico e o plano de trabalho. *IRB: Encaminha ao TCU os termos de adesão dos TCs partícipes. *TCs partícipes: Adere ao Termo de Cooperação IRB-TCU.	*OCDE: consultoria ao TCU e TCs selecionados. *TCU: Elabora os modelos junto com os “pontos focais” de cada TC partícipe. *IRB: Articulação institucional. *TCs partícipes: Elabora os modelos junto com o TCU.	*OCDE: (i) IIM- aconselha tecnicamente o TCU em uma auditoria real; (ii) MM- apoia a seleção e adaptação de componentes-chave para aplicar na auditoria. *TCU: Realiza auditoria. *IRB: Articulação institucional. *TCs partícipes: Realiza auditoria.

GUIA PARA A FISCALIZAÇÃO COORDENADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

O QUE AINDA PRECISA FICAR CLARO?

1) **O papel da OCDE:** falta explicitar o papel da OCDE como tanto autora de estudos e documentos sobre governança e auditorias de resultados, como quanto uma espécie de consultora dos trabalhos a serem executados pelo TCU, IRB e Tribunais de Contas selecionados ao longo dos próximos dois anos e meio.

2) **O objeto da fiscalização:** para além de dizer que o objeto da fiscalização é a educação, também falta explicitar aos Tribunais de Contas que se construirão dois modelos: (i) o **modelo de maturidade**, do qual saíra uma espécie de “*indicador de governança*” de educação; e (ii) o **modelo de integração de indicadores**, do qual resultará uma espécie de “*painel de indicadores de resultado*” da educação.

3) **O papel dos Tribunais de Contas estaduais:**

- (i) nos Tribunais de Contas que aderirem, os “pontos focais” terão bastante trabalho para realizar ao longo dos próximos dois anos e meio, seria interessante ter pelo menos um cronograma de trabalho para os próximos seis meses (finalização da fase I);
- (ii) Para os Tribunais de Contas que não aderirem, seria interessante ter canais de comunicação com eles sobre o andamento dos trabalhos, provavelmente via IRB.



SUGESTÕES DO IRB

1) **Pontos focais do IRB e da ATRICON:** além dos pontos focais dos Conselheiros do Comitê da Educação do IRB (representantes do TCE-RS, TCE-MG, TCE-BA e TCE-AC), adicionalmente seria interessante ter **um ponto focal da Presidência do IRB e outro da Presidência da ATRICON** (ligado à figura do conselheiro-presidente e sua assessoria, não necessariamente ao do seu Tribunal de Contas), para fazer a ligação das ações do termo de cooperação com as ações das respectivas associações.

2) **Ações conjuntas com a Rede Indicon:** A Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon), coordenada pelo IRB e composta por servidores de Tribunais de Contas de todo o Brasil, é a responsável pela coleta de dados e a divulgação do IEGM e do IEGE. No que diz respeito ao IEGM, ele está passando por um processo de revisão metodológica. Nesse contexto, o Termo de Cooperação OCDE-TCU-IRB pode ter as seguintes oportunidades:

- (i) Por um lado, a Rede Indicon pode se **apropriar das inovações do “modelo de maturidade”** que será construído na educação (e outras políticas públicas futuramente) para aperfeiçoar os questionários do IEGM e do IEGE;
- (ii) Por outro, ela pode ser o **canal de comunicação dos trabalhos do Termo de Cooperação** com os Tribunais de Contas que não aderirem nesse primeiro momento, sendo um fórum de divulgação das ações e recebimento de críticas e sugestões.